

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT-MA-076/92, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA, Juiz do Trabalho Substituto, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, 19 dias remanescentes de suas férias relativas ao 1º período de 1992, para usufruto em 22.06 a 10.07.92, bem como a antecipação daquelas relativas ao 2º período do corrente ano, para gozo a partir de 13.07 a 11.08.92, com a conversão de 1/3 em abono pecuniário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno